

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202304/0206

Tipo Oferta: Concurso Interno de Acesso Misto

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Torres Vedras

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Não Revistas

Carreira: Bombeiro Sapador

Categoria: Bombeiro Sapador

Remuneração: 1013,09€, índice remuneratório 154, entre níveis remuneratórios 9 e 10, da categoria bombeiro sapador

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Ações de silvicultura de carácter geral e de silvicultura preventiva, na vertente da gestão de combustível florestal, com recurso a técnicas manuais, moto manuais, mecânicas ou fogo controlado, entre outras; Ações de manutenção de proteção de povoamentos florestais, no âmbito da gestão florestal e do controlo de agentes bióticos nocivos; Ações de manutenção e beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e de apoio à gestão florestal; Ações de sensibilização de carácter simples das populações para as normas de conduta em matéria de proteção florestal, nomeadamente no âmbito do uso do fogo, da limpeza das florestas e da fitossanidade; Ações de vigilância, primeira intervenção em incêndios rurais, apoio ao combate e a operações de rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo, no âmbito da proteção civil; Ações de instalação e manutenção de rede primária e secundária de defesa da floresta contra incêndios; Ações de combate a incêndios rurais; Ações de recuperação de áreas ardidas e estabilização de emergência, e outras ações especializadas no âmbito da gestão florestal.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

- Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:**
- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Habilitação Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Torres Vedras	14	Av. 5 de Outubro	Torres Vedras	2560270 TORRES VEDRAS	Lisboa	Torres Vedras

Total Postos de Trabalho: 14

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Requisitos gerais e excecionalidade prevista no n.º 3, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 86/2019, de 2 de julho

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <https://recrutamento.cm-tvedras.pt/>

Contacto: 261310441

Data Publicitação: 2023-04-10

Data Limite: 2023-04-24

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: AVISO Procedimento concursal interno de acesso misto condicionado a trabalhadores/as na categoria de assistente operacional, para ocupação de 14 postos de trabalho na categoria de bombeiro sapador Torna-se público que a Câmara Municipal, de 7 de junho de 2022, deliberou aprovar o recrutamento excecional de trabalhadores/as e autorizar a abertura de procedimento concursal interno de acesso misto condicionado a trabalhadores/as na categoria de assistente operacional 1. Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, adiante designada por LTFP; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, na sua atual redação; Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, na sua atual redação; Decreto-Lei n.º 86/2019, de 2 de julho, na sua atual redação. 2. Número de postos de trabalho (PT) e modalidade da relação jurídica de emprego público (RJEP): 14 PT a ocupar, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (TI), para a categoria de bombeiro sapador, da carreira de bombeiro sapador, conforme consta do mapa de pessoal, com a seguinte referência: PCC 04/2023 – 14 PT para a categoria de Bombeiro Sapador, da carreira de Bombeiro Sapador, para a Divisão de Ambiente e Sustentabilidade (DAS). 3. Caracterização do PT em conformidade com o estabelecido no Mapa do Pessoal do Município, em função da atribuição, competência ou atividade a cumprir ou a executar, da carreira e categoria, e da posição remuneratória de referência: funções inerentes ao conteúdo funcional da categoria de bombeiro sapador da carreira de bombeiro sapador - Ações de silvicultura de carácter geral e de silvicultura preventiva, na vertente da gestão de combustível florestal, com recurso a técnicas manuais, moto manuais, mecânicas ou fogo controlado, entre outras; Ações de manutenção de proteção de povoamentos florestais, no âmbito da gestão florestal e do controlo de agentes bióticos nocivos; Ações de manutenção e beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e de apoio à gestão florestal; Ações de sensibilização de carácter simples das populações para as normas de conduta em matéria de proteção florestal, nomeadamente no âmbito do uso do fogo, da limpeza das florestas e da fitossanidade; Ações de vigilância, primeira intervenção em incêndios rurais, apoio ao combate e a operações de rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo, no âmbito da proteção civil; Ações de instalação e manutenção de rede primária e secundária de defesa da floresta contra incêndios; Ações de combate a incêndios rurais; Ações de recuperação de áreas ardidas e estabilização de emergência, e outras ações especializadas no âmbito da gestão florestal. 3.1. A descrição de funções não prejudica a atribuição ao/a trabalhador/a de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o/a trabalhador/a detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional. 3.2. Remuneração: Nos termos do artigo 38.º da LTFP, o índice remuneratório de referência para o presente procedimento concursal é o 154, que corresponde ao intervalo entre os níveis remuneratórios 9 e 10, da categoria de bombeiro sapador, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, conjugado com os artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, que atualiza as remunerações na Administração Pública o montante pecuniário correspondente é

de 1013,09€ (mil e treze euros e nove cêntimos). 3.3. Local de trabalho: área do Município de Torres Vedras (MTV). 4. Requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 4.1. Requisitos de ingresso na carreira, excecionalmente dispensados ao abrigo do n.º 3, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 86/2019, de 2 de julho: a) Idade inferior a 25 anos de idade, completados no ano de abertura do concurso; b) 12.º ano de escolaridade; c) Estágio. 4.2. Âmbito do recrutamento: Trabalhadores/as do MTV ou de outros organismos da Administração Pública, na categoria de assistente operacional, de acordo com a alínea c), do n.º 1, do artigo 35.º da LTFP. 4.2.1. Nos termos do n.º 3 do artigo 8.º, do Decreto-Lei 204/98, de 11 de julho, na sua atual redação, foram fixadas as seguintes quotas: Quota A – 12 postos de trabalho a preencher por Assistentes Operacionais com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, pertencentes ao mapa de pessoal do Município de Torres Vedras; Quota B – 2 postos de trabalho a preencher por Assistentes Operacionais com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, pertencentes ao mapa de pessoal de outros organismos da Administração Pública. 4.3. Área de formação académica ou profissional exigida: Requisitos gerais e excecionalidade prevista no n.º 3, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 86/2019, de 2 de julho. 5. Forma e prazo de apresentação da candidatura: por submissão do formulário disponibilizado na plataforma eletrónica de recrutamento da Câmara Municipal de Torres Vedras (CMTV) (<https://recrutamento.cm-tvedras.pt/>), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia da publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República. 5.1. O endereço eletrónico a considerar para efeitos de notificação dos/das candidatos/as será o constante no formulário de candidatura. 5.2. O documento exigido para efeitos de admissão e avaliação dos/das candidatos/as é anexo ao formulário, sob pena de exclusão, e integra a candidatura: a) Documento idóneo, comprovativos dos requisitos exigidos para o provimento dos postos de trabalho, designadamente da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, da carreira/categoria, das funções exercidas idênticas às previstas no anexo III do Estatuto de Pessoal dos Bombeiros Profissionais da Administração Local, certificadas pelo ICNF, I.P. e do tempo de serviço no exercício das mesmas. 5.3. Os documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão previstos no ponto 4. do presente aviso, são dispensados aquando da candidatura, desde que o/a candidato/a declare, sob compromisso de honra, no campo respetivo do formulário, a situação precisa em que se encontra perante os mesmos. 5.4. Nos termos do n.º 5, do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, na sua atual redação, o documento comprovativo da titularidade dos requisitos legalmente exigidos referentes aos/trabalhadores/as do MTV, previsto no ponto 5.2. do presente aviso, serão obtidos oficiosamente pelo júri e emitidos pela Divisão de Recursos Humanos. 5.5. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações. 6. MS e sistemas de valoração: 6.1. Todos/as os/as candidatos/as serão avaliados/as pelos métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Seleção. 6.2. Na valoração dos MS será adotada uma escala de 0 a 20 valores, a qual deve ser considerada até às centésimas. 6.3. Prova de conhecimentos (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e a capacidade de os aplicar a situações concretas no exercício da função em causa. 6.3.1. Natureza, forma e duração: Prova de natureza prática e realizar-se-á individualmente, com uma duração de vinte minutos (20m). 6.3.2. A prova prática incidirá sobre a área de atividade do posto de trabalho e será avaliada com base em quatro parâmetros de avaliação, valorados da seguinte forma: - Perceção e compreensão da tarefa: de 0 a 2 valores; - Qualidade de realização: de 0 a 6 valores; - Celeridade na execução: de 0 a 4 valores; - Grau de conhecimentos técnicos demonstrados: de 0 a 8 valores. 6.3.3. A classificação deste MS terá uma ponderação de 60% na valoração final. 6.4. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos/das candidatos/as. 6.4.1. Duração: vinte minutos (20m). 6.4.2. Os parâmetros de avaliação deste MS serão os seguintes: - Modo de participação na entrevista: Verificação da capacidade de análise crítica e argumentativa perante situações hipotéticas ou reais no âmbito da atividade em causa; dinamismo, criatividade e participação na entrevista em geral; - Capacidade de expressão e fluência verbal: Verificação da facilidade/dificuldade de expressão verbal, nomeadamente a clareza do discurso e capacidade de síntese, bem como o uso da língua portuguesa e terminologia técnica relacionada com a área funcional; -

Capacidade de relacionamento interpessoal: Verificação da capacidade de trabalhar com outras pessoas, de desenvolver empatia com as mesmas, revelando educação, simpatia e disponibilidade; - Adaptação do percurso académico/profissional e motivação para as funções a exercer: Verificação da adaptação do currículo e da motivação para as funções inerentes à descrição do posto de trabalho. A verificação da adaptação do currículo consiste em aferir a diversidade, profundidade e riqueza da experiência profissional em domínios relevantes para o exercício das funções em causa, o que permite prever o nível de adaptação do/da candidato/a, às mesmas. 6.4.3. O resultado final deste MS é obtido através da média aritmética simples das classificações atribuídas a cada parâmetro. 6.9.4. A classificação deste MS terá uma ponderação de 40% na valoração final. 7. A PC é um MS eliminatório, sendo excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, ou que não compareçam ao método, não lhes sendo aplicado o método seguinte, nos termos dos artigos 20.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, na sua atual redação. 8. A EPS é um MS complementar, sendo excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que não compareçam ao método, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, na sua atual redação. 9. A ordenação final dos/das candidatos/as que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada MS, conforme a seguinte fórmula, nos termos do n.º 2, do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, na sua atual redação, de onde resultará uma lista unitária. 9.1. A Classificação Final (CF) será: $CF = 60\% PC + 40\% EPS$. 9.2. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, na sua atual redação e, subsistindo o empate, a ordenação será feita de forma decrescente, em função dos seguintes critérios: Critério 1: O Em função da valoração obtida no método de seleção PC; Critério 2: Em função do número de anos de experiência profissional nas funções da carreira de bombeiro sapador. 10. Composição e identificação do júri: Presidente – Marta Cristina Bernardes de Oliveira Alves Rodrigues, Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade; Vogais Efetivos – Filipa Teresa Silva Araújo, Técnica Superior e Teresa Elisa Vieira Gomes Santos Patrocínio, Técnica Superior; Vogais Suplentes – Hélder Paulo Antunes Bernardes, Encarregado Operacional e Carla Sofia Conceição Vaz Costa, Técnica Superior. A Presidente do Júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela primeira vogal efetiva. 11. A ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, o MS a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, é publicitada na plataforma eletrónica de recrutamento da CMTV. 12. As listas de resultados obtidos e a lista unitária de ordenação final dos/das candidatos/as, após homologação, serão publicitadas através de afixação no átrio do Edifício Multisserviços da Câmara Municipal e na plataforma eletrónica de recrutamento da CMTV. 13. Em cumprimento do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, na sua atual redação, o presente aviso será publicado na 2.ª série do Diário da República, por extrato, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), por publicação integral, num jornal de expansão nacional e afixado no átrio do Edifício Multisserviços da Câmara Municipal e publicitado na plataforma eletrónica de recrutamento da CMTV (<https://recrutamento.cm-tvedras.pt/>). 10 de abril de 2023 – O Vereador, Nelson Laureano Oliveira Aniceto

Observações

Nos termos do n.º 3 do artigo 8.º, do Decreto-Lei 204/98, de 11 de julho, na sua atual redação, foram fixadas as seguintes quotas:

Quota A – 12 postos de trabalho a preencher por Assistentes Operacionais com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, pertencentes ao mapa de pessoal do Município de Torres Vedras;

Quota B – 2 postos de trabalho a preencher por Assistentes Operacionais com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, pertencentes ao mapa de pessoal de outros organismos da Administração Pública.

